



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 Termo de Referência Nº 159/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, PADRÃO SEFA/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Finanças.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;”

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – CONTRATADA:

A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta, na forma de **Menor Preço por Item**.

O processo em será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do Compras.Gov conforme orientação dos dispositivos legais e instruções normativas.

6 – PREÇO:

O valor máximo total da contratação é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

ITEM	CATSER.	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	486204 Aprox.	Unid.	50.000	Formulários de notas fiscais do produtor rural em papel copiativo 56g, tamanho 24x28cm, 4 vias, impressão 1x1. A cada pedido deverá ser verificado com o setor Bloco do Produtor Rural a numeração sequencial para impressão Formulários contínuos.	R\$ 0,62	R\$31.000,00

- A aquisição será de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade da secretaria e de acordo com a emissão da ordem de compra.

- A contratada deverá fornecer os impressos conforme modelo apresentado pelo município, devendo passar por aprovação antes da impressão.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Secretaria Municipal de Finanças, no pleno exercício de suas atribuições legais, reconhece a necessidade de contratação de empresa especializada para **aquisição de formulários de Notas Fiscais de Produtor Rural**, conforme padrão SEFA/PR.

Esses formulários são essenciais para formalizar operações realizadas por produtores rurais que ainda não estão obrigados à emissão eletrônica. Fornecer esse material de forma regular e em quantidade suficiente garante a conformidade da atividade produtiva com as exigências da Secretaria da Fazenda do Paraná, assegurando o lançamento correto das receitas públicas e a atuação eficiente da fiscalização tributária.

A Nota Fiscal de Produtor Rural em papel (modelo 4) continua sendo utilizada por praticamente todos os produtores do município, especialmente diante do cenário em que a adoção da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) ainda não é obrigatória para todos.

Conforme deliberação do **Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)**, regulamentada pelo Ajuste SINIEF 27/2024, os cronogramas nacionais de obrigatoriedade da NFP-e são os seguintes:



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

- Produtos rurais que, em 2023 ou 2024, tenham obtido **receita bruta superior a R\$ 360.000,00** devem emitir a NFP-e (modelo 55) a **partir de 3 de fevereiro de 2025**, tanto nas operações internas quanto interestaduais.
- Para **todos os demais produtores**, independentemente do faturamento, a obrigatoriedade inicia-se em **5 de janeiro de 2026**, abrangendo todas as operações fiscais.

No caso específico do Estado do Paraná, por meio da Norma de Procedimento Fiscal nº 008/2025, o prazo foi ajustado:

- A partir de **1º de julho de 2025**, a NFP-e será obrigatória para produtores com receita acima de R\$ 360.000 nos anos de 2023 ou 2024, em operações internas e interestaduais.
- Para os demais, a obrigatoriedade estadual será válida a partir de **5 de janeiro de 2026**, em consonância com o cronograma nacional.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação para **confeção e aquisição de formulários de notas fiscais**, de modo a atender as demandas imediatas do setor de Bloco do Produtor Rural da Secretaria Municipal de Finanças. A inexistência desses insumos prejudicaria o transporte e a comercialização da produção agrícola, impactando diretamente o município, cuja economia é intensamente voltada ao agronegócio.

Os custos da nova contratação são baseados no último processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 110/2023, Ata de Registro de Preços nº 363/2023, em que o valor unitário do formulário foi de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), o que para o atual processo totalizaria o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), considerando o quantitativo ora solicitado. Ocorre, que a empresa vencedora do certame não aceitou a renovação da Ata de Registro de Preços, alegando que o valor unitário estava defasado.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Recurso	
Código Reduzido:	77
Órgão:	4 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:	2 – Departamento de Contabilidade
Ação:	2296 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Vínculo:	505 – Royalties da Itaipu Binacional
Elemento	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento:	33390396301000000000 – Impressos em geral de uso interno

9 - PRAZO:

- O prazo para entrega do objeto será de **até 10 (dez) dias**, contados da emissão da ordem de compra/contrato.
- A vigência de cada ordem de compra/contrato é de **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão 7ª mesma.
- O prazo de validade da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023.
- A entrega deverá ser feita ao Departamento de Patrimônio do Município, situado à Rua Paraguai, nº 1522, Centro, Santa Helena/PR.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente ao Fiscal de Contrato, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- As ordens de compra serão feitas mensalmente, ou de acordo com a necessidades da Secretaria Solicitante.

Santa Helena - PR, 18 de setembro de 2025.

RATIFICO e HOMOLOGO a **DISPENSA de Licitação 029/2025** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

SANDRA KRAUSPENHAR THIBES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS